







Prefeitura de São José do Rio Preto, 09 de Junho de 2018. Ano XV - nº 4377 - DHOJE

SECRETARIA DE SAÚDE <u>PORTARIA № 16</u> DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Designa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2018 – SMS, celebrado através do Processo de Inexigibilidade nº 01/2018 - SMS, com a ARCD – Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – São José do Rio Preto, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017 e com a Lei Municipal nº 12.961, de 23 de maio de 2018.

ALDENIS ALBANEZE BORIM, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de outubro de 2011

DETERMINA:

- **Art. 1º** A designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2018 SMS, celebrado através do Processo de Inexigibilidade nº 01/2018 SMS, com a ARCD Associação de Reabilitação da Criança Deficiente São José do Rio Preto, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017 e com a Lei Municipal nº 12.961, de 23 de maio de 2018.
- Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração será composta pelos seguintes membros:
 - 1) Lilian Cristina de Casto Rossi;
 - 2) Gabriela Ribeiro;
 - 3) Ana Carolina Boldrin Cardoso Lazzaretti;
 - 4) Joana D'Arc do Prado Mota Pereira.
- Art. 3º O Gestor do Termo de Colaboração será a servidora Diene Heiri Longhi Trajano.
- **Art. 4º** As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como as do Gestor da parceria serão as mesmas dispostas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 6º** Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALDENIS ALBANEZE BORIM Secretário Municipal de Saúde